

PORTARIA Nº 072/2025

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a necessidade dos serviços essenciais executados pela servidora Tamires Fernanda Teixeira, Matrícula 200791, no cargo Agente Administrativo, atualmente usufruindo seu afastamento desde 17/12/2023;

Considerando a possibilidade de suspensão do afastamento já iniciado, que, por necessidade de serviço implica no retorno do servidor às suas atividades;

Considerando que o uso e gozo do afastamento podem ser determinados, a critério da Administração Pública, conforme sua conveniência e interesse, não ferindo o direito do servidor, o qual usufruirá o restante do período suspenso de uma só vez;

Considerando que o direito ao afastamento não será desconstituído pela Administração Pública, o período concessivo exato deve ter em conta o interesse público, ostentando a natureza da alçada discricionária do administrador competente, segundo a conveniência e o interesse da Administração Pública,

Considerando, o Protocolo nº 128/2025 do Requerimento da referida servidora pública que solicita o RETORNO do Afastamento;

R E S O L V E :

Art. 1º - Determinar o **RETORNO** da servidora público **TAMIRES FERNANDA TEIXEIRA** às suas atividades funcionais, suspendendo-se o período de férias em 03/02/2025.

Art. 2º - O restante do período do afastamento será gozado a partir de nova data, descontado o período já usufruído.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeita Municipal